

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
3	ERIKA SILA ROCHA	65984	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
4	ANTONIA JANIELE MARQUES ANDRADE	66029	08/05/2017	05/05/2022 À 05/05/2023	B1	B2

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
3	ERIKA SILA ROCHA	65984	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
4	ANTONIA JANIELY MARQUES ANDRADE	66029	08/05/2017	05/05/2022 À 05/05/2023	B1	B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 20 de julho de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Sra. Monica Martins Pinheiro, gerente de unidade, matrícula nº 74352, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem à Curitiba/PR, no período de 26, 27 e 28 de julho de 2023, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 18 de julho de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

Portaria Nº90, de 12 de julho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS matrícula de nº 13933, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 12 de julho de 2023 **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 95, DE 19 DE JULHO DE 2023. APROVA O REGULAMENTO DE UNIFORMES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, §3º do Decreto Municipal nº 391, 31 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO que o uniforme é um meio de identificação do agente de trânsito; CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos uniformes operacionais dos agentes de trânsito, assim como dos servidores internos da AMT; CONSIDERANDO que cabe ao órgão público promover a boa apresentação e uniformização dos profissionais que integram os seus quadros, contribuindo para o fortalecimento institucional perante a sociedade; CONSIDERANDO, finalmente, o trabalho realizado pela Comissão designada para tais fins, RESOLVE regulamentar o uso dos uniformes dos agentes de trânsito e dos servidores públicos efetivos e comissionados da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, conforme Anexo Único. Caucaia, aos 19 de julho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**